

LEI Nº- 081/1990 DE 24 DE OUTUBRO.

(QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.).

DERIVAM MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O orçamento financeiro do município de Nova Olímpia-mt, para o exercício de 1.991, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em CR\$ 715, 000, 000, 00- (Setecentos e quinze milhos de cruzeiros).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01 Receita corrente	715. 000, 000, 00
1.1 Receita tributaria	5.250, 000, 00.
1.3 Receita patrimonial	3.000, 000, 00.
1.7 Transp corrente	704.600, 000, 00.
1.9 Outras rec, corrente	2.150, 000, 00.

02 Receita de capital	NIHIL
Total geral da receita	715.000, 000, 00.

Art. 3º- As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, que a presente os seguintes desdobramentos:

01 – Por função de Governo.

01 Legislação	50.000, 000, 00.
03 Administração e planejamento	184.050,000, 00.
08 Educação e cultura	208.600, 000, 00.
10 Habitação e urbanismo	106.500, 000,00.
13 Saúde e saneamento	66.000, 000, 00.
15 Assist, e previdência	4.000,000, 00.
16 Transportes	95.000,000, 00.

Total das despesas	715.000, 000,00.
--------------------	------------------

02- Por programação:

01- Processo Legislativo	50.000, 000, 00.
07- Administração	168.700.000, 00.
08- Administração Financeira	15.350. 000,00.
41- Ed, da criança de 0 a 6 anos	51.000, 000,00.
42- Ensino fundamental	142.600.000, 00.
46- Educação Fis. E desportes	15.000, 000, 00.
60- Serviços de Utilidade Publicas	106.500, 000, 00.
75- Saúde	66.000, 000, 00.
81- Assistência	4. 800. 000,00.
88- Transporte rodoviário	95. 050.000, 00.
Total	715.000, 000, 00.

03- Por categoria Econômica:

Despesas correntes	329.830.000. 00.
Despesas de capital	385.170. 000.00.
Total	715.000.000.00.

04- Por órgão da Administração/ unidades orçamentárias Câmara municipal:

01.01- Câmara Mup	50.000.000.00.
-------------------	----------------

Poder Executivo:

02.01- Gabinete do Prefeito	86.300.000.00.
02.02- Unidade mun. De cadastro	3.000.000.00.

Secretaria municipal de Administração:

03.01- Gabinete do Secretario	57.300.000.00
03.02- Setor de pessoal	3.100. 00.00.

Secretaria Municipal de Finanças:

04.01- Tesouraria	4.650.000.00.	
04.02- Contabilidade	5.800.000.00.	

04.03- Setor de trib.e Fisc.	4.900.000.00.	
------------------------------	---------------	--

Secretaria de Educação e Cultura:

05.01-Gabinete do Séc.	12.200.000.00.	
05.02-Escola mun.	181.400.000.00.	
05.03- Setor de desportos	25.000.000.00.	

Secretaria Municipal de Promoção Social;

06.01- Setor de prom. E assistência à comunidade: 4.800.000.00.

Secretaria de Viação, Obras e serviços Urbanos:

07.01-Setor de serv. Urb.	115.500.000.00.
07.02- serv. Estradas Rod.municipal	95.050.000.00.

Secretaria Municipal de Saúde:

08.01- Setor de assist. méd. e hospitalar	66.000.00.
Total	715.000.000.00.

Art. 4º- O poder executivo é autorizado:

- A- Realizar operações de crédito por antecipação à receita até o limite 25% (vinte cinco por cento), da receita estimada, de acordo com a Lei de diretrizes orçamentárias.
- B- Abrir créditos suplementares até de 60% (sessenta por cento), do total das despesas fixada nos termos do art. 7º- da Lei nº- 4.320/64, servido como recursos os constantes do art. 43º- da mesma Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º- (primeiro) de janeiro (01) do ano de 1.991, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Nova Olímpia-mt, aos 24 dias do mês de Outubro de 1990.

Derivan Monteiro
Prefeito Municipal